

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 021/2024

Processo: 0000164-40.2024.5.13.0000

Proad: 1646/2024

 MARIA  
CARDOSO  
BORGES  
14/06/2024 11:31

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária realizada no dia 13/06/2024, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, **PAULO MAIA FILHO**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, e **RITA LEITE BRITO ROLIM**, resolveu, por maioria, nos termos do voto do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o **ATO TRT13 SGP, de 19.02.2024**, reconhecendo seus efeitos plenos apenas a partir de sua publicação. Quanto aos dias úteis em que o Presidente prestou serviços durante suas férias, reconhecendo o direito à compensação futura, nos termos do art. 74, § 4º, do Regimento Interno do TRT da 13ª Região. Vencida a Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, que não homologava o referido Ato por vislumbrar violação à Lei 9.784/90 e por entender que o trabalho durante as férias gera o direito à devolução do período para gozo em época oportuna. Vencido, ainda, o Desembargador **PAULO MAIA FILHO**, que homologava o Ato em sua totalidade. Vencido, por fim, o Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, que não o homologava.

Observação: deferida juntada de voto vencido à Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**; os Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** participaram da sessão, respectivamente, nos termos dos artigos 79 e 74 do Regimento Interno desta Corte.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
Chefe do Núcleo de Gestão Processual